



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÕES NO QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/014/2011.

FIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) e Processo Seletivo II (ENEM-SiSU);

CONSIDERANDO o disposto na Lei 9.394/96 e Parecer n.º 95/98 do Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para a seleção de ingressantes no ensino superior e adesão ao Sistema de Seleção Unificada, buscando ampliar as possibilidades de acesso de candidatos a vagas em cursos da UEPB;

CONSIDERANDO as diretrizes acadêmicas da UEPB e a possibilidade de contribuir para a re-orientação dos currículos do Ensino Médio;

CONSIDERANDO as políticas educacionais do Estado da Paraíba e do Governo Federal relativas à melhoria da qualidade e da avaliação do Ensino Médio;

CONSIDERANDO decisão unânime deste Conselho, em reunião realizada em 07 de junho de 2011.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS VAGAS, PROVAS E NORMAS GERAIS

Art. 1º – O Processo Seletivo de acesso aos cursos da Universidade Estadual da Paraíba em 2012 disponibilizará 5.016 vagas nos seus cursos de graduação e será realizado por meio de duas modalidades, a saber, Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) e Processo Seletivo II (ENEM-SiSU), através dos quais serão classificados candidatos para a matrícula, no primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2012.

§ 1º - Para o Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) serão disponibilizadas 3.858 vagas, no sistema seriado semestral e anual, com entradas no primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2012, conforme quadro demonstrativo, a seguir.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS
PROCESSO SELETIVO I (VESTIBULAR UEPB)**

CAMPUS I – CAMPINA GRANDE							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
I	101	Estatística (Bacharelado)-Diurno	11	11	11	11	44
I	102	Estatística (Bacharelado)-Noturno	11	11	11	11	44
I	103	Física (Licenciatura Plena)-Diurno	11	11	11	11	44
I	104	Física (Licenciatura Plena)-Noturno	11	11	11	11	44
I	105	Computação (Licenciatura Plena)-Diurno	08	08	08	08	32
I	106	Computação (Licenciatura Plena)-Noturno	08	08	08	08	32
I	107	Matemática (Licenciatura Plena)-Diurno	15	15	15	15	60
I	108	Matemática (Licenciatura Plena)-Noturno	15	15	15	15	60
I	109	Química (Licenciatura Plena)-Diurno	11	11	11	11	44
I	110	Química (Licenciatura Plena)-Noturno	11	11	11	11	44
I	111	Química Industrial (Bacharelado)-Diurno	11	11	11	11	44
I	112	Química Industrial (Bacharelado)-Noturno	11	11	11	11	44
I	113	Engenharia Sanitária e Ambiental (Bacharelado)-Diurno	11	11	11	11	44
Subtotal			145	145	145	145	580
II	201	Ciências Biológicas (Bacharelado)-Diurno	08	08	08	08	32
II	202	Ciências Biológicas (Licenciatura Plena)- Diurno	08	08	08	08	32
II	203	Ciências Biológicas (Licenciatura Plena)-Noturno	11	11	11	11	44
II	204	Educação Física (Licenciatura Plena)-Matutino/ Vespertino	15 - M	15 - M	15 - V	15 - V	60
II	205	Enfermagem (Licenciatura Plena e Bacharelado)-Diurno	15	15	15	15	60
II	206	Farmácia (Bacharelado)-Diurno	14	14	14	14	56
II	207	Fisioterapia (Bacharelado)-Diurno	15	15	15	15	60
II	208	Odontologia (Bacharelado)-Diurno	11	11	11	11	44
II	209	Psicologia (Formação de Psicólogo e Licenciatura)-Diurno	11	11	11	11	44
Subtotal			108	108	108	108	432
III	301	Administração (Bacharelado)-Diurno	15	15	15	15	60
III	302	Administração (Bacharelado)-Noturno	15	15	15	15	60
III	303	Ciências Contábeis (Bacharelado)-Diurno	11	11	11	11	44
III	304	Ciências Contábeis (Bacharelado)-Noturno	11	11	11	11	44
III	305	Comunicação Social (Bacharelado)-Diurno	14	14	14	14	56
III	306	Comunicação Social (Bacharelado)-Noturno	14	14	14	14	56
III	307	Direito (Bacharelado)-Diurno	15	15	15	15	60
III	308	Direito (Bacharelado)-Noturno	15	15	15	15	60
III	309	Filosofia (Licenciatura Plena)-Diurno	15	15	-	-	30
III	310	Filosofia (Licenciatura Plena)-Noturno	15	15	-	-	30
III	311	Geografia (Licenciatura Plena)-Diurno	10	10	10	10	40
III	312	Geografia (Licenciatura Plena)-Noturno	10	10	10	10	40
III	313	História (Licenciatura Plena)-Diurno	10	10	10	10	40
III	314	História (Licenciatura Plena)-Noturno	10	10	10	10	40
III	315	Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa) - Diurno	11	11	11	11	44
III	316	Letras (Licenciatura Plena:- Língua Portuguesa)-Noturno	11	11	11	11	44
III	317	Letras (Licenciatura Plena:- Língua Inglesa)- Diurno	08	08	08	08	32
III	318	Letras (Licenciatura Plena:- Língua Inglesa)-Noturno	08	08	08	08	32
III	319	Letras (Licenciatura Plena:- Língua Espanhola)- Diurno	08	08	08	08	32
III	320	Letras (Licenciatura Plena:- Língua Espanhola)-Noturno	08	08	08	08	32
III	321	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Diurno	11	11	11	11	44
III	322	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Noturno	11	11	11	11	44
III	323	Serviço Social (Bacharelado)-Diurno	10	10	10	10	40
III	324	Serviço Social (Bacharelado)-Noturno	10	10	10	10	40
Subtotal			276	276	246	246	1044
Total de Vagas por Cotas			529	529	499	499	
Total de Vagas do Campus I			2056				

CAMPUS II – LAGOA SECA							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
IV	401	Agroecologia (Bacharelado)-Diurno	22	22	-	-	44
Total de Vagas por Cotas			22	22	-	-	
Total de Vagas do Campus II			44				

CAMPUS III – GUARABIRA							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
III	325	Geografia (Licenciatura Plena)-Diurno	11	11	11	11	44
III	326	Geografia (Licenciatura Plena)-Noturno	11	11	11	11	44
III	327	História (Licenciatura Plena)-Diurno	11	11	11	11	44
III	328	História (Licenciatura Plena)-Noturno	11	11	11	11	44
III	329	Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa)-Diurno	15	15	15	15	60
III	330	Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa)-Noturno	15	15	15	15	60
III	331	Letras (Licenciatura Plena: Língua Inglesa)-Diurno	08	08	08	08	32
III	332	Letras (Licenciatura Plena: Língua Inglesa)-Noturno	08	08	08	08	32
III	333	Direito (Bacharelado)-Diurno	15	15	15	15	60
III	334	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Diurno	11	11	11	11	44
III	335	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Noturno	11	11	11	11	44
Total de Vagas por Cotas			127	127	127	127	
Total de Vagas do Campus III			508				

CAMPUS IV – CATOLÉ DO ROCHA							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
IV	402	Ciências Agrárias (Licenciatura Plena)-Diurno	15	15	15	15	60
Subtotal			15	15	15	15	60
III	336	Letras (Licenciatura Plena)-Diurno	15	15	15	15	60
Subtotal			15	15	15	15	60
Total de Vagas por Cotas			30	30	30	30	
Total de Vagas do Campus IV			120				

CAMPUS V – JOÃO PESSOA							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
II	210	Ciências Biológicas (Bacharelado)-Diurno	17	17	17	17	68
Subtotal			17	17	17	17	68
III	337	Relações Internacionais (Bacharelado)-Diurno	17	17	17	17	68
III	338	Relações Internacionais (Bacharelado)-Noturno	17	17	-	-	34
III	339	Arquivologia (Bacharelado)-Diurno	17	17	17	17	68
III	340	Arquivologia (Bacharelado)-Noturno	17	17	-	-	34
Subtotal			68	68	34	34	204
Total de Vagas por Cotas			85	85	51	51	
Total de Vagas do Campus V			272				

CAMPUS VI – MONTEIRO							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
I	114	Matemática (Licenciatura Plena)-Diurno	17	17	17	17	68
Sub-Total			17	17	17	17	68
III	341	Ciências Contábeis (Bacharelado)-Matutino/Vespertino	17 - M	17 - M	17 - V	17 - V	68
III	342	Ciências Contábeis (Bacharelado)-Noturno	17	17	-	-	34
III	343	Letras (Licenciatura Plena: Língua Espanhola)-Noturno	10	10	10	10	40
III	344	Letras (Lic. Plena: Língua Portuguesa)-Matutino/Vespertino	10 - M	10 - M	10 - V	10 - V	40
III	345	Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa)-Noturno	10	10	-	-	20
Subtotal			64	64	37	37	202
Total de Vagas por Cotas			81	81	54	54	
Total de Vagas do Campus VI			270				

CAMPUS VII – PATOS							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
I	115	Computação (Licenciatura Plena)-Matutino/Vespertino	17 - M	17 - M	17 - V	17 - V	68
I	116	Computação (Licenciatura Plena)-Noturno	17	17	-	-	34
I	117	Matemática (Licenciatura Plena)-Diurno/ Noturno	15 - D	15 - D	15 - N	15 - N	60
I	118	Física (Licenciatura Plena)- Diurno/ Noturno	15 - N	15 - N	15 - D	15 - D	60
Subtotal			64	64	47	47	222
III	346	Administração (Bacharelado)-Matutino/Vespertino	17 - M	17 - M	17 - V	17 - V	68
III	347	Administração (Bacharelado)-Noturno	17	17	-	-	34
Subtotal			34	34	17	17	102
Total de Vagas por Cotas			98	98	64	64	
Total de Vagas do Campus VII			324				

CAMPUS VIII – ARARUNA							
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
			C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
I	119	Engenharia Civil (Bacharelado)-Diurno	23	23	23	23	92
I	120	Licenciatura em Ciências da Natureza (Bacharelado)-Diurno	23	23	23	23	92
Subtotal			46	46	46	46	184
II	211	Odontologia (Bacharelado)-Diurno	20	20	20	20	80
Subtotal			20	20	20	20	80
Total de Vagas por Cotas			66	66	66	66	
Total de Vagas do Campus VIII			264				

TOTAL GERAL DE VAGAS 3.858

§ 2º - Para o Processo Seletivo II (ENEM-SiSU) serão disponibilizadas 1.158 vagas, no sistema seriado semestral e anual, com entradas no primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2012, conforme quadro demonstrativo, a seguir.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS
PROCESSO SELETIVO II (ENEM-SiSU)**

CAMPUS I – CAMPINA GRANDE					
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA	2ª ENTRADA	VAGAS POR CURSO
I	101	Estatística (Bacharelado)-Diurno	08	08	16
I	102	Estatística (Bacharelado)-Noturno	08	08	16
I	103	Física (Licenciatura Plena)-Diurno	08	08	16
I	104	Física (Licenciatura Plena)-Noturno	08	08	16
I	105	Computação (Licenciatura Plena)-Diurno	04	04	08
I	106	Computação (Licenciatura Plena)-Noturno	04	04	08
I	107	Matemática (Licenciatura Plena)-Diurno	10	10	20
I	108	Matemática (Licenciatura Plena)-Noturno	10	10	20
I	109	Química (Licenciatura Plena)-Diurno	08	08	16
I	110	Química (Licenciatura Plena)-Noturno	08	08	16
I	111	Química Industrial (Bacharelado)-Diurno	08	08	16
I	112	Química Industrial (Bacharelado)-Noturno	08	08	16
I	113	Engenharia Sanitária e Ambiental (Bacharelado)-Diurno	08	08	16
Subtotal			100	100	200
II	201	Ciências Biológicas (Bacharelado)-Diurno	04	04	08
II	202	Ciências Biológicas (Licenciatura Plena)- Diurno	04	04	08
II	203	Ciências Biológicas (Licenciatura Plena)-Noturno	08	08	16
II	204	Educação Física (Licenciatura Plena)-Matutino/ Vespertino	10	10	20
II	205	Enfermagem (Licenciatura Plena e Bacharelado)-Diurno	10	10	20
II	206	Farmácia (Bacharelado)-Diurno	08	08	16
II	207	Fisioterapia (Bacharelado)-Diurno	10	10	20
II	208	Odontologia (Bacharelado)-Diurno	08	08	16
II	209	Psicologia (Formação de Psicólogo e Licenciatura)-Diurno	08	08	16
Subtotal			70	70	140
III	301	Administração (Bacharelado)-Diurno	10	10	20
III	302	Administração (Bacharelado)-Noturno	10	10	20
III	303	Ciências Contábeis (Bacharelado)-Diurno	08	08	16
III	304	Ciências Contábeis (Bacharelado)-Noturno	08	08	16
III	305	Comunicação Social (Bacharelado)-Diurno	08	08	16
III	306	Comunicação Social (Bacharelado)-Noturno	08	08	16
III	307	Direito (Bacharelado)-Diurno	10	10	20
III	308	Direito (Bacharelado)-Noturno	10	10	20
III	309	Filosofia (Licenciatura Plena)-Diurno	10	-	10
III	310	Filosofia (Licenciatura Plena)-Noturno	10	-	10
III	311	Geografia (Licenciatura Plena)-Diurno	06	06	12
III	312	Geografia (Licenciatura Plena)-Noturno	06	06	12
III	313	História (Licenciatura Plena)-Diurno	06	06	12
III	314	História (Licenciatura Plena)-Noturno	06	06	12
III	315	Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa)-Diurno	08	08	16
III	316	Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa)-Noturno	08	08	16
III	317	Letras (Licenciatura Plena: Língua Inglesa)-Diurno	04	04	08
III	318	Letras (Licenciatura Plena: Língua Inglesa)-Noturno	04	04	08
III	319	Letras (Licenciatura Plena: Língua Espanhola)-Diurno	04	04	08
III	320	Letras (Licenciatura Plena: Língua Espanhola)-Noturno	04	04	08
III	321	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Diurno	08	08	16
III	322	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Noturno	08	08	16
III	323	Serviço Social (Bacharelado)-Diurno	06	06	12
III	324	Serviço Social (Bacharelado)-Noturno	06	06	12
Subtotal			176	156	332
Total de Vagas por Entrada			362	342	
Total de Vagas do Campus I			672		

CAMPUS II – LAGOA SECA					
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA	2ª ENTRADA	VAGAS POR CURSO
IV	401	Agroecologia (Bacharelado)-Diurno	16	-	16
Total de Vagas por Entrada			16	-	
Total de Vagas do Campus II			16		

CAMPUS III – GUARABIRA					
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA	2ª ENTRADA	VAGAS POR CURSO
III	325	Geografia (Licenciatura Plena)-Diurno	08	08	16
III	326	Geografia (Licenciatura Plena)-Noturno	08	08	16
III	327	História (Licenciatura Plena)-Diurno	08	08	16
III	328	História (Licenciatura Plena)-Noturno	08	08	16
III	329	Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa)-Diurno	10	10	20
III	330	Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa)-Noturno	10	10	20
III	331	Letras (Licenciatura Plena: Língua Inglesa)-Diurno	04	04	08
III	332	Letras (Licenciatura Plena: Língua Inglesa)-Noturno	04	04	08
III	333	Direito (Bacharelado)-Diurno	10	10	20
III	334	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Diurno	08	08	16
III	335	Pedagogia (Licenciatura Plena)-Noturno	08	08	16
Total de Vagas por Entrada			86	86	
Total de Vagas do Campus III			172		

CAMPUS IV – CATOLÉ DO ROCHA					
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA	2ª ENTRADA	VAGAS POR CURSO
IV	402	Ciências Agrárias (Licenciatura Plena)-Diurno	10	10	20
Subtotal			10	10	20
III	336	Letras (Licenciatura Plena)-Diurno	10	10	20
Subtotal			10	10	20
Total de Vagas por Entrada			20	20	
Total de Vagas do Campus IV			40		

CAMPUS V – JOÃO PESSOA					
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA	2ª ENTRADA	VAGAS POR CURSO
II	210	Ciências Biológicas (Bacharelado)-Diurno	12	12	24
Subtotal			12	12	24
III	337	Relações Internacionais (Bacharelado)-Diurno	12	12	24
III	338	Relações Internacionais (Bacharelado)-Noturno	12	-	12
III	339	Arquivologia (Bacharelado)-Diurno	12	12	24
III	340	Arquivologia (Bacharelado)-Noturno	12	-	12
Subtotal			48	24	72
Total de Vagas por Entrada			60	36	
Total de Vagas do Campus V			96		

CAMPUS VI – MONTEIRO					
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA	2ª ENTRADA	VAGAS POR CURSO
I	114	Matemática (Licenciatura Plena)-Diurno	12	12	24
Sub-Total			12	12	24
III	341	Ciências Contábeis-Matutino/ Vespertino	12	12	24
III	342	Ciências Contábeis (Bacharelado)-Noturno	12	-	12
III	343	Letras (Licenciatura Plena: Língua Espanhola)-Noturno	06	06	12
III	344	Letras (Lic. Plena: Língua Portuguesa)-Matutino/Vespertino	06	06	12
III	345	Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa)-Noturno	06	-	06
Subtotal			42	24	66
Total de Vagas por Entrada			54	36	
Total de Vagas do Campus VI			90		

CAMPUS VII – PATOS					
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA	2ª ENTRADA	VAGAS POR CURSO
I	115	Computação (Licenciatura Plena)-Matutino/ Vespertino	12	12	24
I	116	Computação (Licenciatura Plena)-Noturno	12	-	12
Subtotal			24	12	36
III	346	Administração (Bacharelado)-Matutino/ Vespertino	12	12	24
III	347	Administração (Bacharelado)-Noturno	12	-	12
Subtotal			24	12	36
Total de Vagas por Entrada			48	24	
Total de Vagas do Campus VII			72		

TOTAL GERAL DE VAGAS 1.158

Art. 2º - A realização do Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) é da responsabilidade da Comissão Permanente do Vestibular - COMVEST. Caberá à COMVEST divulgar, com antecedência, o período de inscrição, as datas e locais de realização das provas e todas as informações necessárias para a realização do Vestibular 2012 da UEPB.

Art. 3º - O número total de vagas oferecidas no Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB), distribuídas por *campi*, cursos e turnos, conforme norma pertinente está definida no Quadro Demonstrativo de Vagas do Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) constante desta RESOLUÇÃO.

§ 1º - As vagas de cada curso estarão separadas em Cota Universal, correspondendo a 50% das vagas e Cota de Inclusão, correspondendo a 50% das vagas, conforme RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/06/2006.

§ 2º - A Cota de Inclusão de cada curso está reservada a candidatos aprovados no vestibular, que tenham cursado as três séries do ensino médio em Escola Pública do Estado da Paraíba.

§ 3º - Para concorrer às vagas destinadas a cota de inclusão, os candidatos deverão preencher o Formulário Eletrônico de Solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou participação nas cotas de inclusão na página da COMVEST na internet (comvest.uepb.edu.br), obedecendo às normas e os prazos estabelecidos no edital publicado pela COMVEST.

§ 4º - Caso ocorram vagas remanescentes da Cota Universal, estas serão preenchidas pelos candidatos melhores classificados da Cota de Inclusão. Da mesma forma, caso ocorram vagas remanescentes da Cota de Inclusão, estas serão preenchidas pelos candidatos melhores classificados da Cota Universal.

§ 5º - Consideram-se vagas remanescentes, as vagas que não foram preenchidas em razão de não haverem mais candidatos aprovados em suas respectivas opções de cota para serem convocados.

Art. 4º - No ato da inscrição, o candidato optará:

- a) Apenas por um curso de graduação no seu respectivo turno;
- b) Por uma Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

Art. 5º - A inscrição para o Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) será feita exclusivamente mediante preenchimento de Formulário Eletrônico de Inscrição na página da COMVEST na internet (comvest.uepb.edu.br) e, para os candidatos que não foram isentos da taxa de inscrição, pagamento do boleto bancário, por meio de ficha de compensação emitida ao final do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

§ 1º - Para os candidatos **não** contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição o processo somente será validado com o pagamento do boleto bancário.

§ 2º - Para os candidatos contemplados com a isenção Taxa de Inscrição o processo somente será validado com o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

Art. 6º - A Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) será de R\$ 90,00 (noventa reais).

Art. 7º - Aos candidatos que não concluíam o Ensino Médio no ano de 2011, será facultado o direito de realizar as provas do Vestibular da UEPB, não concorrendo, porém, às vagas oferecidas nesta Resolução.

§ 1º - Os candidatos que se enquadrarem na condição descrita no *caput* deste artigo farão provas de treinamento, optando por umas das áreas oferecidas.

§ 2º - Os candidatos que, por qualquer razão, se inscrevam na condição de treinando não terão direito de matricular-se em nenhum curso utilizando-se da pontuação obtida neste Vestibular.

Art. 8º - O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento de identificação original com foto para a realização das provas.

Parágrafo Único – Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 9º - As provas do Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) deverão aferir conhecimentos correspondentes ao Ensino Médio ou equivalente à capacidade para o prosseguimento de estudos em curso superior, abrangendo conteúdos específicos de acordo com a área de conhecimento escolhida pelo candidato.

Art. 10 - O Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) será realizado em uma única etapa.

Art. 11 - As provas serão realizadas em 02 (dois) dias consecutivos, obedecendo a distribuição do quadro a seguir:

	ÁREA	DISCIPLINA	QUESTÕES
1º DIA	I, II, III e IV	- Produção Textual	-
		- Língua Portuguesa	20
		- Literatura Brasileira	15
		- Língua Estrangeira	15
2º DIA	I	- Química	20
		- Física	20
		- Matemática	20
	II	- Química	20
		- Física	20
		- Biologia	20
	III	- História	30
		- Geografia	30
	III (Administração e Ciências Contábeis)	- Matemática	20
		- História	20
- Geografia		20	
IV e I (Ciências da Natureza)	- Química	15	
	- Física	15	
	- Biologia	15	
	- Matemática	15	

Art. 12 - As provas e a ponderação das médias, para fins de classificação, obedecerão ao quadro seguinte:

PROVAS	PESOS			
	ÁREA I	ÁREA II	ÁREA III	ÁREA IV
01. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1,5	1,5	2,5	1,5
02. Produção Textual	1,0	1,0	1,0	1,0
03. Língua Estrangeira	1,0	1,0	1,5	1,0
04. Matemática	2,5	-	-	1,5
05. Matemática (Administração e Ciências Contábeis)	-	-	1,0	-
06. Biologia	-	3,0	-	2,0
07. Química	2,0	2,0	-	1,5
08. Física	2,0	1,5	-	1,5
09. História	-	-	2,5	-
10. História (Administração e Ciências Contábeis)	-	-	2,0	-
11. Geografia	-	-	2,5	-
12. Geografia (Administração e Ciências Contábeis)	-	-	2,0	-

§ 1º - Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}, \text{ onde}$$

n = número de provas realizadas.

λ = pontuação obtida.

P = peso da prova de acordo com a área escolhida.

§ 2º - As provas com 15 (quinze) e 30 (trinta) questões têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Já as provas com 20 (vinte) questões têm pontuação máxima igual a 1.000 (mil) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões, por exemplo: para a Área I, a prova de matemática tem 20 questões, logo $\frac{1000}{20} = 50$ que é o valor de cada questão.

Art. 13 - As provas terão, apenas, questões de múltipla escolha, exceto a prova de Produção Textual.

Art. 14 - As comissões de elaboradores das provas serão compostas por docentes de Ensino Superior que tenham experiência com o Ensino Médio, mas que não estejam atuando nesse nível de ensino.

Art. 15 - Os fiscais que atuarão na aplicação das provas serão servidores docentes e técnicos administrativos da UEPB, estudantes da UEPB e professores de outras instituições de ensino.

Parágrafo Único - Os fiscais especiais serão designados pela COMVEST de acordo com a necessidade.

Art. 16 - A COMVEST somente apreciará as solicitações de exame fora dos locais estabelecidos se o candidato estiver interno em Instituições Hospitalares e respeitados os limites dos municípios de Campina Grande, Guarabira, Catolé do Rocha, João Pessoa, Monteiro, Patos e Araruna.

Parágrafo Único - As solicitações de que trata o *caput* deste artigo deverão ser entregues na sede da COMVEST em Campina Grande e serão julgadas à vista de documentos comprobatórios que as instruem, atestando a impossibilidade de locomoção do candidato, por motivo de saúde, para o local indicado no seu cartão de inscrição, até 2 (duas) horas antes do início da prova, ressalvada a responsabilidade da COMVEST.

Art. 17 - A classificação no Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) será procedida levando-se em consideração:

- a) O limite do número de vagas por cotas fixadas no Art. 3º desta Resolução;
- b) A ordem decrescente das médias obtidas por cota, curso, turno e entrada obedecendo ao Quadro Demonstrativo do § 1º, do Art. 1º, podendo haver remanejamento da 2ª para a 1ª entrada;
- c) O remanejamento não poderá ser rejeitado pelo candidato;
- d) As vagas existentes na 2ª entrada, após o remanejamento, serão preenchidas por candidatos que façam parte da LISTA DE ESPERA e que irão compor a 2ª listagem de convocados para matrícula, de acordo com a ordem decrescente das médias obtidas por cota, curso, turno e entrada;
- e) Caso ainda existam vagas na 2ª entrada, após a matrícula dos candidatos para a 2ª listagem, a COMVEST fará a divulgação de outras chamadas;
- f) Divulgadas todas as listas de classificados e ainda permanecendo vagas remanescentes, será publicado Edital de Reopção, conforme resolução específica;
- g) Na hipótese de empate na fase classificatória, será dada prioridade ao candidato de melhor média na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, seguido de:

- 1) Áreas I, II, III e IV – Produção Textual;
- 2) Área I – Matemática, Física, Química e Língua Estrangeira;
- 3) Área II – Biologia, Química, Física, Matemática e Língua Estrangeira;
- 4) Área III – História, Geografia, Matemática (Administração e Ciências Contábeis) e Língua Estrangeira.
- 5) Área IV – Química, Biologia, Matemática, Física e Língua Estrangeira.

Art. 18 - A realização do Processo Seletivo II (ENEM-SiSU) é da responsabilidade do Ministério de Educação e Cultura – MEC, sendo a classificação dos candidatos feita por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU.

CAPÍTULO II – DAS RESTRIÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS.

Art. 19 - Será desclassificado e eliminado do Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das provas;
- b) Obter zero em qualquer uma das provas;
- c) Obter zero na prova de produção textual, em consequência do não cumprimento total dos critérios estabelecidos para avaliação do texto produzido, tais como: fuga total ao tema, textualização (coesão e coerência), fidelidade às normas da língua padrão e adequação ao gênero proposto;
- d) Obter zero, o candidato surdo que na prova de produção textual, fugir totalmente ao tema e aos critérios específicos estabelecidos para a avaliação do texto produzido, tais como: aspectos semânticos e reconhecendo “a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa”, conforme DECRETO Nº 5.626, de dezembro de 2005.

Art. 20 - Após a divulgação dos gabaritos os candidatos terão o prazo de 48 horas para contestação, a qual deverá ser feita por escrito, devidamente assinada e entregue a COMVEST.

Art. 21 - Não será permitida a revisão de prova nem recontagem de pontos.

Art. 22 - O resultado do Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) é válido apenas para o período a que se destina.

Art. 23- Após o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data de aplicação de cada prova as folhas de respostas, os cadernos de prova e o caderno de Produção Textual serão encaminhados para reciclagem do papel utilizado.

Art. 24 - Em qualquer fase do Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB), será excluído o candidato que utilizar processo fraudulento na inscrição, meios ilícitos ou proibidos durante a sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos no recinto da prova ou fora dele.

Parágrafo Único - Punições outras, além da exclusão, poderão ser aplicadas ao candidato incurso nos termos deste artigo, considerando-se a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais causados.

Art. 25 - Serão matriculados nos cursos de graduação os candidatos classificados, portadores da escolaridade completa do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 26 - A matrícula dos candidatos classificados será realizada nas Coordenações dos Cursos para os quais foram classificados.

§ 1º - Os candidatos classificados farão matrícula de acordo com o turno escolhido no ato da inscrição.

§ 2º - A escolha de um dos turnos de curso do Campus I, Campus II, Campus III, Campus IV, Campus V, Campus VI, Campus VII ou do Campus VIII implicará na matrícula e frequência integral no curso e turno escolhidos, sendo vedada a transferência de turno a classificados no Vestibular.

§ 3º - Os candidatos que optarem pelo turno diurno devem estar cientificados de que as aulas poderão ser ministradas pela manhã ou tarde.

§ 4º - Os candidatos classificados e matriculados não poderão solicitar mudança de Campus antes de concluírem o primeiro semestre/ano.

Art. 27 - Perderá a classificação e o direito à matrícula o candidato que não comparecer ao setor competente, pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, ou não apresentar a documentação na forma e no prazo exigidos.

Parágrafo Único - Não será permitida matrícula condicional.

Art. 28- Perderá a vaga no Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) o candidato que não realizar a matrícula no prazo fixado.

Art. 29 - Qualquer reclamação atinente ao resultado do Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB) deverá ser apresentada à COMVEST, no período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados, ressalvando o que dispõe o Art. 20 desta Resolução.

§1º - A COMVEST apreciará a reclamação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrada do requerimento.

§ 2º - A partir da publicação da decisão da COMVEST, o interessado terá 3 (três) dias úteis para recorrer à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, dispondo essa Pró-Reitoria de 5 (cinco) dias para deliberar a respeito.

Art. 30 - Caso o MEC não divulgue a relação dos candidatos classificados para as vagas disponibilizadas nos cursos da UEPB, em conformidade com o Quadro Demonstrativo de Vagas do Processo Seletivo II (ENEM-SiSU), dentro do prazo de matrícula estabelecido no Edital COMVEST/02/2011, estas vagas serão preenchidas com os candidatos aprovados e classificados pelo Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB).

Art. 31 - Caso haja vagas remanescentes no Processo Seletivo II (ENEM-SiSU), as mesmas serão preenchidas com os candidatos aprovados e classificados pelo Processo Seletivo I (Vestibular da UEPB).

Art. 32 – Os candidatos classificados nos dois Processos Seletivos terão que optar por uma das duas modalidades de acesso, dentro do prazo estabelecido no Edital COMVEST/02/2011.

Art. 33 - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Art. 34 - As disposições e instruções contidas no Edital de Inscrição constituem normas complementares que passam a integrar esta Resolução.

Art. 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 13 de junho de 2011.

Professor Aldo Bezerra Maciel
Vice-Presidente no Exercício da Presidência